

TERMO ADITIVO Nº 079/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E PERIFÉRICOS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO PARA AS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E MEDRIBEIRAO SERVICE VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.

Oitavo termo aditivo ao contrato de empresa especializada em locação de equipamentos médicos com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos, garantindo o pleno funcionamento dos mesmos para as unidades externas de saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, II e § 1º da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MEDRIBEIRAO SERVICE VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.197.986/0001-98, com sede na Rua Holanda, nº 675, Vila Mariana, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.075-240, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 070/2019, oriundo do processo nº 092/2019 (Processo nº 004/2021), firmado em 14.01.2020 mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de empresa especializada em locação de equipamentos médicos com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos, garantindo o pleno funcionamento para as unidades externas de saúde gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia a **locação de um ventilador eletrônico microprocessado, modelo DX 3010, fabricante Tecme S.A, para à Unidade de Pronto Atendimento - Nelson Mandela (UPA NORTE), localizada na Av. Gen. Euclídes de Figueiredo, n.º 295 - Adelino Simioni, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP: 13071-140 e a transferência do equipamento ventilador eletrônico portátil microprocessado, modelo PR4-G, fabricante Leistung que atualmente encontra-se disponível na Unidade de Pronto Atendimento - Nelson Mandela (UPA NORTE) para o Hospital Municipal Francisco de Assis – HMFA, localizado na Rua Manoel Egydio dos Santos, n.º 53 – Solar Boavista, na cidade de Ribeirão Preto – SP.**

II – O presente aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **iniciando-se em 01/10/2024 com término em 31/12/2024;**

III – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 3.137,85 (três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** a ser pago em três parcelas mensais de R\$ 1.045,95 (um mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente à locação de um equipamento ventilador eletrônico, modelo DX 3010, fabricante Tecme S.A, com fornecimento de filtro HME, cujo valor unitário mensal do equipamento é de R\$ R\$ 1.045,95 (um mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para a o Hospital Municipal Francisco de Assis correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundos do Convênio nº 022/2020.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 022/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2024.

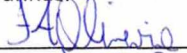


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

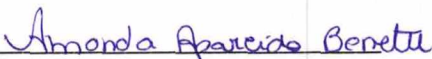


CONTRATADO
MEDRIBEIRAO SERVICE VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ MF: 27.197.986/0001-96
Lucas Aparecido da Silva
CPF/MF: nº 306 101 988-07

Testemunhas:



Nome: Fabiano Rodrigues de Oliveira
CPF: 405.074.878-93



Nome:
CPF: 362.858.798-00